



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35/2025

Institui a Comissão Especial de Estudos denominada “Frente Parlamentar da Inovação e Tecnologia”, com o objetivo de promover, propor e fomentar discussões e ações relacionadas à inovação e tecnologia em Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, nos termos do art. 114 do Regimento Interno, a Comissão Especial de Estudos (CEE) denominada “Frente Parlamentar da Inovação e Tecnologia”, com o objetivo de promover, em conjunto com representantes da sociedade civil e de órgãos públicos afins, a discussão e o aprimoramento da legislação e de políticas públicas referentes às ações de inovação e tecnologia em Araraquara, bem como:

I - promover ações sobre inovação e tecnologia no município;

II - acompanhar, propor e analisar proposições e programas que disciplinem os assuntos referentes à inovação e tecnologia;

III - apoiar e realizar eventos que incentivem políticas e práticas diversas que tenham o objetivo de desenvolver ações de defesa dos interesses que apoiam nossa iniciativa;

IV - promover o debate entre empresas, universidades, pesquisadores, associações e sociedade civil; e

V - fomentar discussões a respeito da inovação e tecnologia em Araraquara.

Art. 2º A CEE será composta por 3 (três) vereadores.

§ 1º Os vereadores componentes serão nomeados mediante ato da Presidência, a ser publicado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da vigência desta resolução, observando, sempre que possível, a representação proporcional partidária.

§ 2º Poderão participar da CEE, na condição de convidados, membros das secretarias municipais, bem como pessoas naturais de notório saber e representantes de entidades que possuam pertinência temática com o objeto de estudo da comissão.

Art. 3º A CEE terá duração de 2 (dois) anos, admitindo-se que este prazo seja prorrogado dentro da legislatura em curso, não podendo ultrapassá-la.

Parágrafo único. Em até 10 (dez) dias após seu término, a CEE deverá protocolizar relatório final dos trabalhos.

Art. 4º A CEE, na consecução de seus objetivos, poderá atuar em conjunto com órgãos da Administração Pública direta e indireta, bem como organizações da sociedade civil.

Art. 5º A presidência da CEE ficará a cargo do vereador autor da propositura, que deve reunir os demais membros para indicar o relator e estabelecer o plano de trabalho.

PROTÓCOLO 7935/2025 - 25/08/2025 12:47 - PROCESSO 417/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 25 de agosto de 2025.

FABI VIRGÍLIO

PROTÓCOLO 7935/2025 - 25/08/2025 12:47 - PROCESSO 417/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo discutir o tema Inovação e Tecnologia em Araraquara. Mais uma frente parlamentar para que a gente possa avançar sempre no diálogo e na construção.

No dia 04/08/2025, realizamos uma importante Audiência Pública, sobre os desafios da inovação e tecnologia na nossa cidade. Como encaminhamento, a propus a criação de uma Comissão de Estudos, para que possamos aprofundar o tema e discutir os avanços tecnológicos e inovadores.

A Incubadora de Empresas de Araraquara, programa executado em parceria entre a Prefeitura e a Universidade Estadual Paulista (Unesp) iniciou suas atividades em 1996, com foco nas empresas tradicionais, e começou a trabalhar em 2012 com startups — empresas jovens e inovadoras, geralmente de tecnologia. Hoje é uma incubadora de startups, só aceitando empresas de base tecnológica. São 26 startups incubadas no projeto atualmente, com o desafio de montar uma estrutura de pós-incubação.

O cenário em Araraquara é de grande potencial em pesquisa e ações de inovação nas empresas do ramo de Biotecnologia, bem como as de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e também o enorme potencial de mão-de-obra qualificada advindo das empresas dos setores citados.

Sabemos que projetos da cidade têm o reconhecimento como Cadeia Produtivas Locais (CPLs) no Programa SP Produz, lançado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico em 2024, o que destaca sua relevância para o desenvolvimento regional e que as CPLs foram classificadas em diferentes níveis de maturidade, desde aglomerados produtivos em estágio inicial até cadeias maduras, sendo compostas por micro, pequenas e médias empresas que cooperam entre si, conquistando acesso a novos mercados e apoio de entidades públicas e privadas.

Araraquara se destaca por criar o Programa Municipal de Estímulo às STARTUPS e ao Empreendedorismo Inovador que visa: o fomento e a geração de conhecimento, inovação, tecnologia e negócios; o estímulo à criação de ambientes de inovação e ao estabelecimento de negócios inovadores; a geração de desenvolvimento econômico e social



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

em âmbito local e regional; a valorização da inovação, da diversidade e da sustentabilidade no Município; a valorização da humanização, do conhecimento, do desenvolvimento e da preservação do meio ambiente, e a atração e a retenção de talentos, visando à expansão da geração de conhecimento no Município.

A Frente será um espaço de diálogo democrático e permanente, promovendo a articulação entre sociedade civil, gestores públicos, especialistas e legisladores.

Diante do exposto, peço a aprovação dos meus pares, para a criação desta importante Comissão.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 25 de agosto de 2025.

FABI VIRGÍLIO

PROTÓCOLO 7935/2025 - 25/08/2025 12:47 - PROCESSO 417/2025